



PROJETO DE LEI Nº. 26, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

**Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de
Crédito Suplementar e dá Outras Providências.**

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 1.464.243,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), proveniente de “Recursos da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)” ; de recursos Federais para Saúde Fundo a Fundo e Emenda Federal, para atender as necessidades do orçamento corrente de 2026, conforme Lei Municipal nº 1.391, de 18 de dezembro de 2025, sendo esse valor destinado à aquisição de 01 (um) Veículo – Caminhão Basculante para o Setor de Estradas Vicinais; 02 Caminhonetes para atender as necessidades do Setor de Serviços Urbanos e Administrativos, e demais valores para suprir gastos eventuais com Folha de Pagamento de Pessoal de Setores especificados neste projeto. Sendo assim, ficam distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

FONTE DE RECURSO: 17010007001.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.0412200561.002 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Estradas Vicinais.

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

000121- Dotação..... R\$ 517.968,00 (Quinhentos e dezessete mil e novecentos e sessenta e oito reais).

ÓRGÃO: 02004 – Administração , Fazenda e Desenvolvimento Economico.

UNIDADE: 001 – Administração , Fazenda e Desenvolvimento Economico.

FONTE DE RECURSO: 17010007001.

PROJETO ATIVIDADE: 02004001.0412200042.040 – Atividades da Administração.

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

000178- Dotação..... R\$ 273.807,60 (Duzentos e Setenta e Tres Mil, Oitocentos e Sete Reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 16000003120.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

000525- Dotação..... R\$ 261.422,56 (Duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 16000003120.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200322.098 – Atividades do Gabinete Odontológico.

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado.

000571- Dotação..... R\$ 14.011,44 (Quatorze mil e onze reais e quarenta e quatro centavos).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 16000003120.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200322.098 – Atividades do Gabinete Odontológico.

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

000572- Dotação..... R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 160000000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado.

000524- Dotação..... R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 160000000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

000525- Dotação..... R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 160000000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

33903900000 – Outras Serviços Terceiro - Pessoal Juridica

000533- Dotação..... R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 160000000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

33903400000 – Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização.

000531- Dotação..... R\$ 111.234,00 (Cento e Onze Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes do art. 1º até o limite de: R\$ 1.464.243,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Para atender às despesas do artigo anterior, no valor total de R\$ 1.464.243,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação e de anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.222.955,45 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuído:

a) Fonte de Recurso 17010007001 - R\$ 791.775,60 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), considerando o excesso apurado na fonte no valor de R\$ 794.349,09;

b) Fonte de Recurso 16000003120 - R\$ 301.234,00 (trezentos e um mil, duzentos e trinta e quatro reais);

c) Fonte de Recurso 16000000000 - R\$ 129.945,85 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

II - Anulação parcial de dotações no valor de R\$ 241.288,15 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), na Fonte de Recurso 160000000000, nas seguintes fichas:

a) Ficha 000554 - 02009002.1030200122.095 - Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 180.000,00;

b) Ficha 000551 - 02009002.1030200122.095 - Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal - 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: R\$ 61.288,15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Art. 4º - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Fica Alterada as Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO do Exercício de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluídas suas alterações no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 11 de junho de 2026.

